TC nº 72-002.667.14-80

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CET. Serviços de publicações de atos legais de licitações e contratações em jornal de grande circulação. Contemplada a exigência de redução da tiragem de exemplares. Irregularidades sanadas pela Origem. REGULAR. Votação unânime.

Relatório e voto englobados TCs 72-002.667.14-80, 72-002.512.14-43. 72-002.514.14-79

2.841ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 08/06/2016

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o Edital do Pregão Eletrônico 34/2014, uma vez que as retificações promovidas pela Companhia de Engenharia de Tráfego atenderam às determinações para sanar as irregularidades apontadas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle e pela Assessoria Jurídica de Controle Externo desta Corte.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, uma vez cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 18 de novembro de 2015.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72.002.514.14-79